



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 02/2025

Folha: 75

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR. ATA Nº 4

19 de dezembro de 2025.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, José Miguel Ribeiro de Oliveira com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas:

“Moradias Geminadas na Zona da Água Férrea” – Proc. N.º MA – 11/2024;

2. Atribuição de Apoios Socioeducativos a Alunos do Ensino Privado – Regulamento

Municipal de Apoio à Educação – Regulamento N.º 411/2023, de 31 de março;

3. Atribuição de Cabazes Alimentares (Ratificação);

4. Finanças Municipais.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Filipe André Leitão Ramos Batista, Pedro Miguel Correia Vaz Silveiro, Noémia Campos Crucho e Guida Maria Matos Esteves Leal.

Estiveram também presentes o Chefe de Divisão Paulo Servo, a Jurista Maria Luísa Romana e a Coordenadora Municipal de Proteção Civil Raquel Marques.

A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior António Lopes Geraldês.

Ref.ª ATA Nº 4
Data: 19/12/25

Livro: 02/2025Folha: 76

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às dez horas e seis minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara começou por desejar um bom dia e Boas Festas a todos os presentes.

Referiu que na passada reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, foi decidido, tendo em conta a situação que se está a viver em termos de cuidados de saúde na nossa comunidade, solicitar uma reunião à Senhora Ministra da Saúde para abordar a questão dos cuidados de saúde primários nos sete concelhos da ULS de Castelo Branco.

Deu nota que também foi decidido haver uma reunião conjunta com o Presidente da ULS, por forma a tentarmos melhorar o acesso à saúde dos nossos concidadãos que, como sabemos, em alguns casos e nalguns dias de funcionamento do nosso Centro de Saúde, não têm médico e, portanto, dar nota informativa e dizer que numa das próximas reuniões irá trazer aquilo que será o resultado dessa reunião.

Informou ainda que, a pedido de muitas pessoas que nos abordaram nesse sentido, decidimos festejar e levar a cabo a primeira festa de fim de ano organizada pelo Município de Penamacor. Vamos aproveitar a tenda Vila Madeiro que vai estar até dia 3 de janeiro e, aproveitando esse facto, acabámos por decidir organizar uma festa de Réveillon que vai ter um concerto musical e um espetáculo de fogo-de-artifício.

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e lembrou que ainda não foi entregue a documentação falada em reuniões anteriores e prometida pelo Sr. Presidente.

Referiu também que nesta ordem de trabalhos não vêm as atas, quer a última privada, quer a extraordinária, onde foi aprovado o orçamento e que à luz do artigo 22º do Regimento diz que as atas são aprovadas no final da reunião ou na reunião seguinte.

Ref.º 1740-4
Data: 15/12/19



Livro: 02/2025
Folha: 77

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Deixou também a nota de que, nas minutas constasse também um pequeno resumo do sentido de voto ou criar uma declaração de voto relativamente a determinado tema e pedir que essa declaração seja junta com a minuta para que o seu sentido de voto fique esclarecido e se perceba o porquê de termos votado naquele sentido.

Em nome do Movimento Independente manifestou agradecimento perante todos os presentes e dirigido ao Sr. Presidente pela forma como os tem envolvido nos assuntos do Município, solicitando a sua participação para darem os seus contributos. O que não estava habituado no anterior executivo.

Terminou a sua intervenção desejando Boas Festas a todos os presentes e referindo que lhe agrada bastante que haja mais atividades do género dos festejos da passagem-de-ano aqui no nosso Concelho, o que é de louvar.

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu as palavras do Sr. Vereador Filipe Batista referindo que pretende trabalhar com todos e que, os festejos de fim-de-ano, até foi uma vontade de fora para dentro, apenas fomos ao encontro dos desejos do povo.

Deu conhecimento também que a próxima reunião de Câmara possivelmente será deslocalizada e estando nós no primeiro dia da Festa das Varas do Fumeiro nas Aranhas, até sugeria que a reunião fosse feita no dia 23 de manhã nas Aranhas, para podermos também nos associarmos ao evento que irá ser coorganizado pela Câmara Municipal, pelo Rancho Folclórico de Aranhas e pela Junta de Freguesia de Aranhas.

Em relação à documentação solicitada pelo Sr. Vereador Filipe Batista, o Sr. Presidente pediu-lhe que no final da reunião lhe faça só uma nota que depois lhe fará chegar.

Relativamente às minutas das deliberações, o Sr. Presidente disse que são feitas pelo nosso técnico e que não vê inconveniente em apresentarem declaração escrita da vossa posição. É como preferirem.

Em relação às atas das reuniões anteriores, o Sr. Presidente disse que não há problema nenhum relativamente a essas atas. Há aqui um atraso não só destas duas reuniões, mas também de reuniões anteriores que o senhor Vereador já tinha referido. Até porque se for ao nosso "site" ainda não foi publicada nenhuma ata. Algumas atas já estão aprovadas, mas não

Ref.ª 14/14
Data: 05/12/19

Livro: 21/2025Folha: 78

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

faz muito sentido estarmos a publicar as atas do nosso mandato quando, algumas atas do anterior mandato, se encontram em atraso. Por isso é que ainda não aconteceu.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Obras Públicas: “Moradias Geminadas na Zona da Água Férrea” – Proc. N.º MA – 11/2024.

O Sr. Presidente apresentou a proposta cujo conteúdo se transcreve:

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho e em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a Deliberação de 7 de novembro de 2025, dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, ou seja aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra em epígrafe, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 748 196,85.

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte integrante, nomeadamente parecer sobre análise do PSS Desenvolvido para a execução da obra em epígrafe.

PROPOMOS QUE SEJA DELIBERADO:

- 1 – A aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela firma António J. Cruchinho & Filhos, Lda.;
- 2 – A autorização para notificar o adjudicatário por escrito da aprovação do Plano de Segurança e Saúde desenvolvido da obra “Moradias Geminadas na Zona da Água Férrea”;
- 3 - Aprovação em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.”

O Sr. Vereador Filipe Batista disse que procederam à análise dos documentos e verificaram a falta do plano de segurança e saúde, assinado por um engenheiro civil que possivelmente é o

Ref.ª MA 11/24
Data: 25/12/19

Livro: 02/2025Folha: 79

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

engenheiro responsável por este plano. Atendendo à obrigatoriedade legal da existência deste instrumento e à necessidade de prosseguir o procedimento da obra, deixamos reservas relativamente à aprovação, uma vez que o parecer técnico que integra o processo conclui que o plano apresentado se encontra apenas em condição de validação parcial identificando insuficiências em matérias relevantes, nomeadamente ao nível da coordenação entre intervenientes dos sistemas de comunicação em obra e dos registos das atividades de segurança. Por isso entendemos que o início efetivo dos trabalhos deverá ficar condicionado à correção dessas lacunas e à respetiva validação técnica, de modo a salvaguardar a segurança dos trabalhadores e a responsabilidade do Município. É neste enquadramento que expressamos o nosso voto favorável com as reservas mencionadas e que essas reservas constem em ata.

Sr. Presidente da Câmara respondeu dizendo que, conforme consta no documento, o técnico que faz a análise refere que, em nenhuma circunstância, vão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação e, portanto, ele próprio refere no parecer que há questões em falta no âmbito do referido plano que tem que ser corrigido. Por isso é que ele tem validação parcial e não uma validação total.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

2. Atribuição de Apoios Socioeducativos a Alunos do Ensino Privado – Regulamento Municipal de Apoio à Educação – Regulamento N.º 411/2023, de 31 de março.

A Sr.^a Vereadora Guida Maria de Matos Esteves Leal apresentou a proposta cujo conteúdo se transcreve:

“Considerando a educação e a formação das crianças e jovens como fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social de um concelho e a importância de assegurar a continuidade da concessão de apoios e auxílios económicos às famílias ao nível da educação, estendendo-os a todas as valências de ensino de modo a abranger toda a população estudantil do concelho de Penamacor;

Tendo em conta que é competência dos órgãos autárquicos o fomento de ações facilitadoras do processo educativo das crianças e jovens, seguindo o carácter universal da educação,

Ref.º 411/2023
Data: 05/12/19



Livro: 02/2025
Folha: 80

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

com vista à promoção do sucesso escolar, à prevenção do abandono escolar precoce e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, e minorando assim, a vulnerabilidade e exclusão social concelhia;

Considerando que foi, com o propósito de prosseguir as finalidades anteriormente expostas, aprovado o Regulamento Municipal de Apoio à Educação, Regulamento n.º 411/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a concessão de apoios e auxílios económicos às famílias, ao nível da educação;

Atendendo à conjuntura de crise económica que tem marcado indelevelmente todo o país e face ao reconhecimento de que a aposta na educação dos mais jovens é determinante para o desenvolvimento do concelho e considerando ainda que todas as crianças e jovens devem beneficiar de uma plena equidade no acesso à educação, é intenção deste Executivo continuar a apoiar as famílias ao nível da educação;

Tendo em conta que os apoios socioeducativos no ensino privado, nas valências de Pré-escolar e Centro de atividades de Tempos Livres (adiante designado por CATL) visam, em 1ª linha, promover a igualdade de oportunidades no acesso escolar a todas as crianças do concelho de Penamacor e que os mesmos não foram atribuídos aos alunos no ano letivo 2023/2024 e 2024/2025, o que se revelou num acréscimo de dificuldades aos Pais/Encarregados de educação com as despesas escolares dos seus educandos e numa desigualdade entre os alunos que frequentam o ensino privado e os alunos que frequentam o ensino público no concelho, é perentório deliberar sobre a comparticipação a atribuir face às refeições escolares, de acordo com o n.º 6 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação (Regulamento nº411/2023, 31 de março de 2023).

Assim sendo, tenham-se ainda em conta as seguintes considerações e apuramentos:

i) A Lei nº.2/2022, de 3 janeiro e as Portarias n.º198/2022, de 27 de julho e n.º305/2022, de 22 de dezembro regulamentam a gratuidade das creches, assegurando, desse modo, a frequência gratuita dos alunos a frequentar a valência de creche na instituição de ensino privada do concelho (Santa Casa da Misericórdia de Penamacor), não havendo lugar a qualquer pagamento por parte dos Pais/Encarregados de Educação;

Ref.ª ATA 014
Data: 2025.12.19



Livro: 02/2025
Folha: 81

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- ii) De acordo com o calendário escolar, de 6 janeiro a 16 dezembro de 2025 somam-se 173 dias letivos. De janeiro a junho de 2026 somam-se 110 dias letivos;
- iii) No ano letivo 2024/2025 e no corrente ano letivo de 2025/2026 frequentaram e frequentam, respetivamente, o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Penamacor - 25 alunos e o Centro de Atividade de Tempos Livres - 19 alunos;
- iv) O valor pago pela refeição escolar no ano letivo 2024/2025 corresponde a 2,34€ (GF 27/2023 - Aquisição de Serviços para o Fornecimento Continuado de Refeições Escolares) e a 2,79€ no ano letivo 2025/2026 (GCP 19/2025 - Aquisição de Serviços para o Fornecimento Continuado de Refeições Escolares);
- v) Tendo em consideração o total de dias letivos do ano civil de 2025 (janeiro a junho e setembro a dezembro) e o total de alunos a frequentar as valências de Pré-Escolar e CATL (44 alunos), apurou-se um total de 16.360,00€ (dezasseis mil trezentos e sessenta euros), referente às refeições escolares (almoço);
- vi) Atendendo ao total de dias letivos de janeiro a junho de 2026 e ao total de alunos a frequentar a valências de Pré-escolar e CATL, estima-se que o reembolso das refeições escolares seja de 13.503,60€ (treze mil quinhentos e três euros e sessenta cêntimos).

Assim, propõe-se que:

1. Seja deliberado atribuir a todos os alunos que frequentem as valências de Pré-escolar e CATL do ensino privado (Santa Casa da Misericórdia de Penamacor) o valor das refeições escolares relativas aos dias letivos de janeiro a dezembro de 2025;
2. Seja deliberado que o reembolso dos valores das refeições escolares seja feito aos seus responsáveis (Pais ou Encarregados de Educação), por transferência bancária e mediante apresentação de registo de assiduidade mensal de cada aluno;
3. O apoio seja atribuído apenas nos períodos letivos, conforme estipula a alínea c) do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento anteriormente mencionado, com efeitos a partir do dia 6 de janeiro de 2025 até ao final do ano letivo 2025/2026 (30 de junho de 2026);
4. Seja deliberado aprovar os montantes previstos nos pontos v) e vi);

Ref.º ATA 12/25
Data 2025/12/15



Livro: 02/2025
Folha: 82

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

5. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

O **Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao **Sr. Vereador Filipe Batista** que colocou a dúvida da possibilidade de impedimento, na votação do presente ponto, da Sr.^a Vereadora Noémia Crucho pelo facto de ser diretora da Santa Casa da Misericórdia de Penamacor e esta ser parceira neste projeto.

Perante a dúvida, o **Sr. Presidente da Câmara** pediu a opinião da Jurista Municipal, Dr.^a Maria Luísa Romana, presente na reunião, que informou não encontrar qualquer impedimento em a Sr. Vereadora Noémia participar na votação deste ponto.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

3. Atribuição de Cabazes Alimentares (Ratificação)

A **Sr.^a Vereadora Guida Maria de Matos Esteves Leal** apresentou a proposta cujo conteúdo se transcreve:

“No âmbito das atuais competências dos municípios na área social, estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente da garantia de igualdade de oportunidades socioeconómicas com a consequente melhoria da qualidade de vida da população concelhia;

Considerando que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, o Município de Penamacor tem vindo a desenvolver novos serviços e apoios de cariz social que pretendem responder, de forma cada vez mais eficaz, às necessidades dos seus munícipes;

O contexto de regressão económica, devido aos efeitos da pandemia e das guerras, que se tem vindo a sentir de uma forma globalizada, têm tido um impacto cada vez mais significativo nas populações, em especial nas socioeconomicamente mais desfavorecidas, aumentando os níveis de pobreza e exclusão social;

Ref.^a ATA 02/25
Data: 20/12/19



Livro: 02/2025

Folha: 83

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Devido a estas circunstâncias, um número crescente de famílias do concelho tem revelado grande precariedade no acesso a bens essenciais, nomeadamente a alimentação;

A acrescentar a esta significativa carência alimentar da população concelhia, a Unidade de Educação, Ação Social e Saúde (UEASS) tem vindo a receber cada vez mais pedidos de ajuda nesta área, quer em situações estruturais de pobreza e vulnerabilidade social, quer em circunstâncias de emergência social;

Assim sendo, apoiar a população concelhia em situação de maior carência económica e vulnerabilidade social, em termos alimentares, especialmente na época natalícia que se avizinha é crucial, assumindo um carácter solidário.

Cumprindo esse objetivo, serão entregues cabazes alimentares a um conjunto de munícipes/agregados familiares do concelho, a adquirir nos comércios locais, por forma a contribuir também para a dinamização da economia local.

Para a referida atribuição definiram-se critérios de elegibilidade, designadamente:

- a) Munícipes/agregados familiares beneficiários do Banco Alimentar (ao abrigo do Protocolo celebrado entre o Município de Penamacor e o Banco Alimentar Contra a Fome de Castelo Branco);
- b) Munícipes/agregados familiares com crianças a cargo (maioritariamente, menores de idade);
- c) Munícipes/agregados familiares beneficiários de prestação social de inclusão ou pensão de invalidez;
- d) Munícipes/agregados familiares sem qualquer tipo de rendimentos.

Assim, propõe-se que:

1. Seja deliberado atribuir 42 cabazes alimentares a munícipes/agregados familiares residentes no concelho, no valor total de 4.340,41€ (quatro mil trezentos e quarenta euros e quarenta e um cêntimos);

Ref.ª FM N.º 4
Data: 2025.12.19



Livro: 02/2025
Folha: 84

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

O Sr. Vereador Filipe Batista propôs que seja elaborado um regulamento próprio em futuros apoios.

Sr. Presidente da Câmara esclareceu que será elaborado regulamento apropriado.

A proposta foi aprovada por unanimidade

O Sr. Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todas as deliberações da presente reunião.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

4. Finanças Municipais.

Foram apresentados os mapas atuais do orçamento da receita acumulada no valor total de 21 695 779,47 euros e uma despesa acumulada no valor total de 11 979 684,64 euros que depois de rubricados ficam anexos à presente ata.

5. Intervenção do público

O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra à Sr.^a Palmira Gonçalves previamente inscrita. Falou novamente sobre as centrais fotovoltaicas, das linhas de muita alta tensão e das três fábricas de hidrogénio e o respetivo armazenamento. Afirmou que a central fotovoltaica do Cabeço Vermelho que já está a funcionar, não tem a declaração de impacto ambiental, portanto, julga que não reúne as condições legais para estar a funcionar.

Referiu ainda que no próximo dia 27 de dezembro, sábado, vai reunir o movimento cívico em defesa do Pedrógão de São Pedro e da Bemposta para serem debatidas as ações futuras a levar a cabo e impedir, entre outros, a instalação do projeto Sophia.

Ref.^a ATA 14
Data: 20/12/19



Livro: 02/2025

Folha: 85

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente da Câmara começou por dizer que esta questão das centrais fotovoltaicas é algo que nos preocupa a todos e já tomamos posição pública sobre o assunto.

Também solicitamos uma reunião à Ministra do Ambiente, por parte da Comunidade Intermunicipal, para abordar, entre outros assuntos, a questões dos parques fotovoltaicos. Para pelo menos percebermos qual é a intenção do posicionamento do Governo em torno destas matérias.

Dar nota que a informação que eu tenho é que o Cabeço Vermelho teve declaração de impacto ambiental e tem título de utilização ambiental.

Os serviços da Câmara Municipal, aquando da pronúncia, deram-nos a informação que a central existente tem título de utilização ambiental.

Tem essa, tem a do Juncal, da Fajarda e tem também a central fotovoltaica da Senhora da Póvoa e também a Central Solar Fundão-Penamacor que é contígua ou próxima do Cabeço Vermelho.

Efetivamente, já decorreu o processo de consulta pública, já tiveram declaração de impacto ambiental e tiveram título de utilização ambiental.

O importante é nós percebermos que, de uma forma clara, o Município de Penamacor já contribui para o objetivo nacional de promover a energia verde ou as energias renováveis.

Nós somos claramente um Concelho que tem uma balança energética que produz muito mais do que aquilo que consome.

Temos os parques eólicos que agora estão a ser remodelados.

Temos hibridização de parques solares. Portanto, nós já estamos comprometidos com aquilo que é o objetivo nacional de produzirmos energia verde, de nos tornarmos menos dependentes de outras formas de energias.

E aquilo que nós sempre dissemos a todas as entidades, inclusivamente à Direção-Geral de Energia e Geologia.

Ref.ª 4172/4
Data: 2025/19



Livro: 02/2025

Folha: 86

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A verdade é que nós temos terrenos que, se calhar, até podem ter essa condição de poderem receber painéis solares. Não pode é ser em terrenos agrícolas, junto de povoações ou junto a estradas nacionais com impacto visual e paisagístico muito grande.

Estamos disponíveis para conversar e para continuar a contribuir. Mas entendemos que deve haver mais retorno para o nosso Concelho.

Estamos todos juntos, inclusivamente com todo o Executivo Camarário. Estamos juntos naquilo que é a defesa intransigente dos interesses dos nossos concidadãos.

Disse ainda que acredita que a APA não vai aprovar a declaração de impacto ambiental do projeto Sophia.

Se o fizer, nós também iremos depois estudar outras situações que possamos recorrer para fazer face à defesa intransigente dos interesses da nossa população.

Terminou desejando um Santo e Feliz Natal e um ano de 2026 com muita saúde, muitas alegrias, muitos sucessos e que esses sucessos sejam também os sucessos do nosso Concelho, que é para isso que cá estamos.

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, António Lopes Geraldês, Técnico Superior, a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara

José Miguel Ribeiro de Oliveira

O Técnico Superior

António Lopes Geraldês

Ref.^a ATA n.º 4
Data: 2025/12/19